

EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO Nº 01/2019 – INCUBADORA DE EMPRESAS TECNATUS

A **Tecnatus**, Incubadora de Empresas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de processo seletivo para acesso ao seu sistema de incubação.

1. DA APRESENTAÇÃO: a **Tecnatus** – com sede no Centro de Tecnologia (CT) – Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e fomentar a criação de empresas, a transferência de tecnologia e a transformação de ideias e resultados de pesquisas, em negócios, nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Ciências Exatas e da Terra.

2. DAS ETAPAS DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO

2.1. pré-incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses, segundo decisão do Conselho Deliberativo e em consonância com o Regimento da **Tecnatus**.

2.2. incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empresas formalizadas, pelo prazo de até 24 meses, prorrogáveis por até 12 meses, segundo decisão do Conselho Deliberativo e em consonância com o Regimento da **Tecnatus**.

3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

3.1. empresas residentes: são empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual ou compartilhado.

3.2. empresas incubadas não residentes: as empresas não residentes são empresas que se localizam fora da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso compartilhado na UFRN.

4. DOS OBJETIVOS: o presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de incubação.

5. DAS VAGAS: serão ofertadas através deste edital, vagas para empresas residentes e não residentes nas etapas de pré-incubação e incubação conforme modalidades descritas no item 3.

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital não possui número de vagas predefinidas para empresas residentes e não residentes, restringindo-se à capacidade física e administrativa da incubadora. O número de vagas será divulgado no site da **Tecnatus** <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

6. DO PÚBLICO-ALVO: são empresas e empreendedores (pessoa física), individualmente ou em grupo, que tenham ideias de produtos ou processos inovadores em Engenharia, Arquitetura e Ciências Exatas e da Terra, que necessitem de apoio para desenvolvê-las e transformá-las em negócio.

7. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

7.1. A *Tecnatus* oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- 7.1.1. Orientação tecnológica sobre o desenvolvimento de produtos e processos;
- 7.1.2. Orientação sobre propriedade industrial;
- 7.1.3. Orientação empresarial através de consultorias e assessorias especializadas;
- 7.1.4. Capacitação para os empreendedores;
- 7.1.5. Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora.

7.2. A **Tecnatus** disponibiliza a seguinte infraestrutura:

- 7.2.1. Sala de reunião e espaços para uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação;
- 7.2.2. Salas de uso compartilhado pelas empresas selecionadas para a pré-incubação e incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados (distribuição do espaço físico no Anexo A).
- 7.2.3. Possibilidade de utilização dos laboratórios da UFRN, incluindo equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, para uso compartilhado pelos participantes do sistema de incubação, conforme termo de uso a ser celebrado entre as partes interessadas e em concordância com a resolução nº 200/2015-CONSEPE, de 01 de dezembro de 2015.

7.3. A utilização da infraestrutura física e tecnológica da **Tecnatus** obedecerá prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Gerência Executiva da incubadora, observadas as disponibilidades e assegurando igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através do sistema *on-line* SIGEventos - UFRN <<https://sigeventos.ufrn.br/sigeventos/login.xhtml>>.

8.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em Engenharia, Arquitetura, Ciências Exatas e da Terra, podendo abranger mais de uma das referidas áreas.

8.3. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender aos critérios de elegibilidade da **Tecnatus** definidos em seu Regimento Interno.

8.4. Durante o processo de inscrição para as etapas de pré-incubação e incubação deverão ser anexados eletronicamente, em arquivo único com limite máximo de 40 Mb os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado no padrão *Lattes* de todos os envolvidos na proposta;
- b) Apresentação da ideia de negócio elaborada com fonte tipo Arial tamanho 11, podendo incluir figuras, conforme os itens presentes no **Anexo B**. O arquivo deve ser anexado em formato pdf, contendo até dez (10) páginas.

No caso de Pessoa Jurídica:

- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

g) Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal.

8.5. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição no sistema *on-line* SIGEventos - UFRN será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: o comprovante de pagamento do boleto bancário deverá ser enviado ao e-mail da **Tecnatus** <tecnatus@ct.ufrn.br>, até 3 (três) dias úteis após a data de inscrição da proposta.

8.6. Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a **Tecnatus**, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

8.6.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a **Tecnatus** poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

8.7. É vedada a participação de um mesmo responsável em mais de uma proposta.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Será conduzido por uma comissão instituída pela incubadora especialmente para este fim. As etapas do processo de seleção serão: avaliação inicial (etapa 1), avaliação da proposta (etapa 2).

9.2. Avaliação inicial (etapa 1): as propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos no **Quadro 01**, aos quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Quadro 01 - Critérios da avaliação inicial (etapa 1)

Pré-incubação e Incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Empreendedor	Formação acadêmica relacionadas à ideia de produto ou processo.	0 a 10	3
	Interdisciplinaridade e complementaridade na formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis pela proposta.	0 a 10	
	Disponibilidade para dedicação à empresa.	0 a 10	
	Experiência profissional dos responsáveis em áreas relacionadas à ideia de produto ou processo	0 a 10	
	Perfil empreendedor	0 a 10	
Tecnologia	Potencial de inovação em Engenharia, Arquitetura ou Ciências Exatas e da Terra	0 a 10	3
	Potencial de transformação da ideia em negócio	0 a 10	
	Sustentabilidade e impacto social	0 a 10	
Capital	Clareza na definição da estrutura de custos e fontes de receitas	0 a 10	1

Pré-incubação e Incubação			
	Potencial econômico e financeiro da ideia apresentada	0 a 10	
Mercado	Identificação de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes	0 a 10	2
	Clareza na definição do problema	0 a 10	
Gestão	Clareza na proposta de estrutura organizacional do negócio	0 a 10	1

9.2.1. Serão aprovadas na avaliação inicial as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos no **Quadro 01** e obtenham média aritmética simples igual ou superior a **6,0 (seis)**.

9.2.2. O resultado da avaliação inicial será divulgado no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

9.2.3. Caso a empresa não atenda aos critérios estabelecidos no item 8, estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9.2.4. O resultado da avaliação inicial será divulgado no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

9.3. Apresentação oral (etapa 2): os responsáveis pelas propostas aprovadas na avaliação inicial (etapa 1) serão convocados para a apresentação de até **10 (dez) min**. A comissão de seleção realizará entrevista para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a critério dos proponentes trazerem para a etapa 2, pesquisas, protótipos, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do empreendimento por parte da comissão de seleção.

9.3.1. A duração total desta etapa não poderá ultrapassar 40 min.

9.3.2. Os critérios de avaliação da apresentação são estabelecidos no **Quadro 02**.

Quadro 02 - Critérios da avaliação da apresentação oral

Critério	Nota	Peso
Objetividade na descrição do problema atual de mercado	0 a 10	1,0
Clareza na descrição dos objetivos da proposta	0 a 10	2,5
Plano de ação para resolução do problema	0 a 10	1,0
Esclarecimentos sobre a solução apresentada e questões de mercado (concorrência, aceitação, previsão de lucros, inserção do produto)	0 a 10	1,0
Coerência e sequenciamento lógico, levando em consideração a proposta	0 a 10	2,5
Tempo de apresentação	0 a 10	0,5
Uso formal de linguagem técnica apropriada	0 a 10	1,0
Utilização de recursos adotados para exposição da ideia	0 a 10	0,5

9.3.3. A avaliação ocorrerá dentro do período estabelecido no Quadro 03, segundo a ordem de distribuição nas diversas datas e em local e horário a serem divulgados no site *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

9.3.4. Os empreendimentos que não comparecerem na data e horário estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

9.4. Avaliação final: será realizada conforme os critérios descritos a seguir.

9.4.1. A nota da avaliação final das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média aritmética entre as duas etapas de avaliação descritas nos itens 9.2 e 9.3.

9.4.2. Serão aprovadas as propostas que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) e serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

9.4.3. O resultado da avaliação final será divulgado no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

10. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão da incubadora, de acordo com a capacidade física da incubadora.

10.2. A admissão será formalizada através da assinatura do Contrato de Participação no Sistema de Incubação para as empresas pré-incubadas e incubadas, a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

10.3. Vagas remanescentes serão geradas caso alguma empresa deixe de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

10.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas de acordo com o item 9.3.3 deste Edital, obedecendo a ordem de classificação. Os empreendedores terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação, para assinatura do termo.

10.3.2. As propostas aprovadas e não classificadas dentro do número de vagas disponíveis terão validade de um (01) ano a partir da data de divulgação oficial dos resultados.

10.4. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da **Tecnatus** disponíveis no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

10.5. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas, a critério da Gerência Executiva da **Tecnatus**, por empresas de pré-incubação ou incubação, independente do tipo de vacância existente.

11. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO

11.1. Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação que será estabelecida nos

respectivos contratos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital será de R\$ 100,00 (cem reais) para empreendimentos em pré-incubação e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para empreendimentos em incubação. Este valor será reajustado em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), acumulado de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente.

12. DOS PRAZOS

12.1. O cronograma de inscrições para o Edital de pré-incubação e incubação **01/2019** ocorrerá no período de **20/05/2019** a **19/05/2020**. No período em que estiver aberto o edital, os empreendedores podem procurar a incubadora para que obtenham maiores informações sobre o atendimento dos requisitos para a submissão da proposta de negócio à **Tecnatus**.

12.2. As inscrições são condicionadas à disponibilidade de vagas, conforme divulgação no website da **Tecnatus**.

12.3. As inscrições estarão suspensas quando não existirem vagas disponíveis.

12.4. O cronograma detalhado de atividades é apresentado no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Cronograma

Descrição	Período
Período para submissão de propostas	20/05/2019 a 19/05/2020
Publicação do resultado da avaliação inicial	Até 30 dias após a confirmação da taxa de inscrição
Período para interposição de recurso do resultado da avaliação inicial	Até 2 dias após a divulgação do resultado da avaliação inicial
Resultado da avaliação inicial	Até 10 dias após o fim do período de interposição de recurso
Apresentação oral das propostas (etapa 2)	Até 10 dias após a divulgação do resultado da avaliação inicial
Publicação do resultado da apresentação oral	Até 5 dias após a divulgação do resultado da apresentação oral
Período para interposição de recurso do resultado da apresentação oral	Até 2 dias após a divulgação do resultado da apresentação oral
Publicação do resultado final do edital	Até 10 dias após a divulgação do resultado dos recursos
Período para assinatura do contrato de participação no Sistema de Incubação	Até 90 dias após a publicação do resultado final.

12.5. Os candidatos serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. O empreendedor poderá interpor recurso contra:

- a) O resultado da avaliação inicial;
- b) O resultado da apresentação oral.

13.2. Os recursos especificados nas alíneas “a” e “b” do item 13.1. deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por escrito na sala da Administração da Incubadora, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado no *website* da **Tecnatus** <www.tecnatus.ct.ufrn.br> e obedecido o horário de funcionamento da Administração da Incubadora (8h às 12h30 e 13h às 16h30).

13.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser devidamente justificado pela Comissão de Seleção.

13.4. Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

13.6. O proponente terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da **Tecnatus**, além deste Edital.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo à Gerência Operacional da incubadora, através do *e-mail* tecnatus@ct.ufrn.br, e dos telefones (84) 3215-3929 e (84) 99229-6454.

14.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

14.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

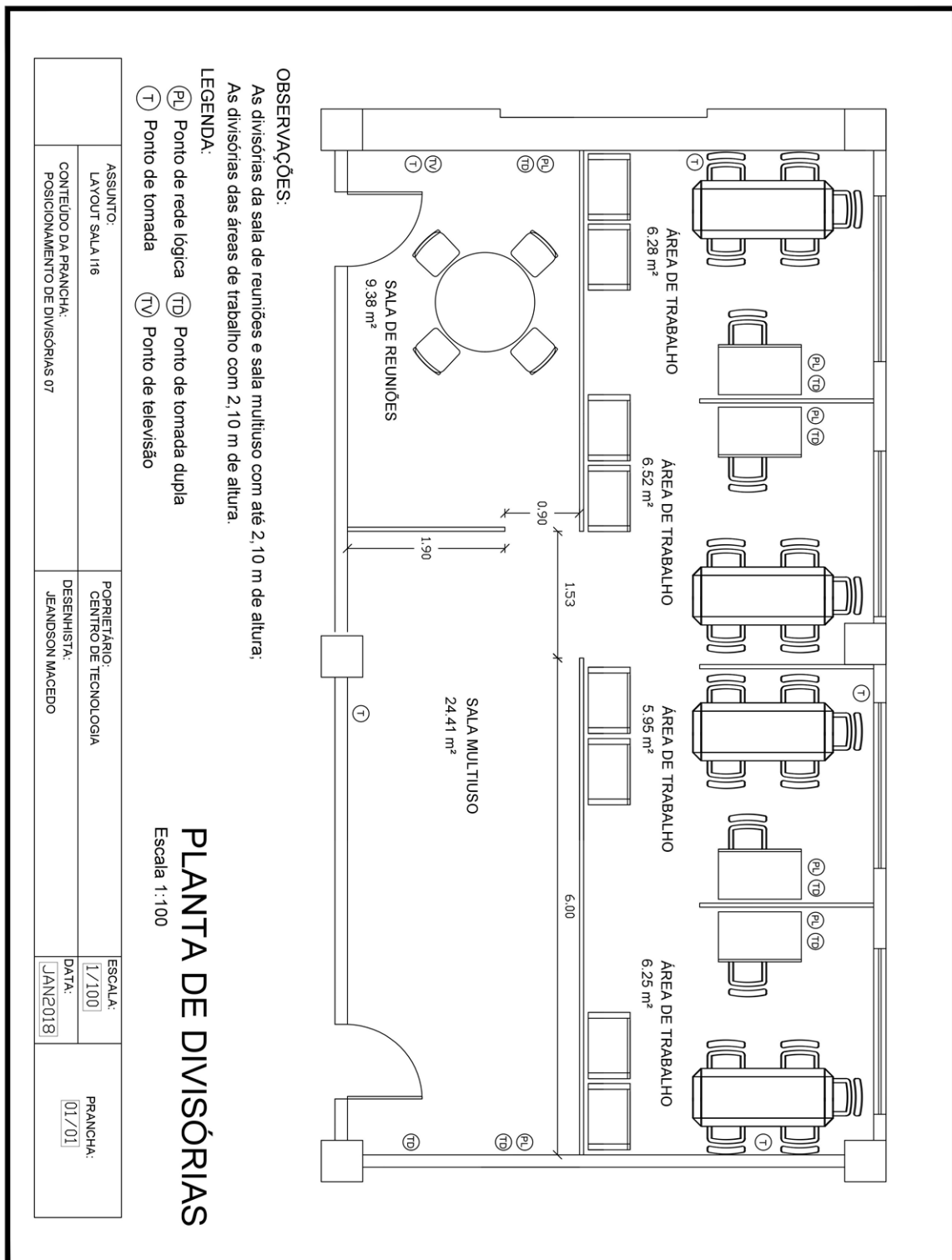
14.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos de isonomia e publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U., e no *website* da **Tecnatus** <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

14.6. A **Tecnatus**, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.7. Fica estabelecido o foro da cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo A - Distribuição do espaço físico



Anexo B

Etapa:

() Pré-incubação () Incubação

Modalidade:

() Residente () Não residente

1. Identificação do Empreendedor/Empresa

1.1. Dados da Pessoa Jurídica (caso seja o caso)

1.1.1. Nome/Razão Social:

1.1.2. CNPJ:

1.1.3. Telefone:

1.1.4. Endereço:

1.1.5. E-mail:

1.2. Dados da Pessoa Física (dos envolvidos na proposta)

1.2.1. Nome:

1.2.2. CPF:

1.2.3. RG:

1.2.4. Endereço:

1.2.5. Telefone:

1.2.6. E-mail:

1.3. Explícite a disponibilidade de cada um dos empreendedores para se dedicar ao empreendimento.

1.4. Descreva as características do perfil empreendedor que cada um considera possuir.

2. Título da Proposta

3. Mercado

3.1. Descreva quem são seus clientes em potencial.

3.2. Contextualize qual ou quais o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.

3.3. Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?

3.4. Descreva quem são seus concorrentes diretos e indiretos (pelo menos três deles).

4. Tecnologia

4.1. Quais produtos ou processos estão sendo oferecidos aos clientes? Explícite como pretende satisfazer as necessidades dos clientes e quais são os diferenciais da sua solução.

5. Capital

5.1. Descreva quais são os principais custos que estão presentes para operacionalização da sua proposta e qual o capital necessário para viabilizar o negócio.

5.2. Há disponibilidade dos recursos necessários? Se sim, são recursos próprios ou de terceiros?

5.3. Descreva como a solução/produto pretende gerar receitas.

6. Gestão

6.1. Descreva a equipe que desenvolverá a proposta e o papel de cada um no empreendimento.